



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Processos de Compras e Despesas - 4 COB

Montes Claros, 18 de setembro de 2025.

Justificativa nº 123174655/CBMMG/4COB/COMPRAS/DESPESA

Processo Nº 1400.01.0064917/2025-06

JUSTIFICATIVA NÃO ELABORAÇÃO DO ETP

Em tempo, fica dispensada a elaboração do ETP para a presente contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que dispõe, em seu artigo 18, § 3º, que "o ETP poderá ser dispensado nos casos de bens e serviços comuns, conforme definição do inciso XXI do artigo 6º desta Lei, desde que devidamente justificado pela autoridade competente". Adicionalmente, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 estabelece, em seu artigo 4º, § 2º, inciso II, que "será dispensada a elaboração do ETP para contratações de serviços comuns de engenharia, quando demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados". Considerando que os serviços a serem contratados são simples e padronizados, a dispensa do ETP não compromete a definição do objeto nem a efetividade da contratação.

DENES ANTUNES MACHADO, MAJ BM

ORDENADOR DE DESPESAS

132.193-4



Documento assinado eletronicamente por **Denes Antunes Machado, Major**, em 24/09/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **123174655** e o código CRC **F5CDFE95**.

Referência: Processo nº 1400.01.0064917/2025-06

SEI nº 123174655